**PORTARIA CAU/SP Nº 163, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Revoga a Portaria Normativa CAU/SP nº 046, de 11 de dezembro de 2014, a Portaria Normativa CAU/SP nº 058, de 10 de abril de 2015 e a Portaria Normativa CAU/SP nº 060, de 03 de julho de 2015.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria Normativa CAU/SP nº 046, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do CAU/SP;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SP nº 058, de 10 de abril de 2015, que altera a Portaria CAU/SP nº 046, de 11 de dezembro de 2014 quanto a composição dos membros designados para o Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e revogar a nomeação constante do Art. 3º da mencionada Portaria;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SP nº 060, de 03 de julho de 2015, que altera a Portaria CAU/SP nº 058, de 10 de abril de 2015 para inclusão de membro no Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP;

Considerando que o Comitê Gestor de Planejamento Estratégico, instituído pela Portaria Normativa CAU/SP nº 046, de 11 de dezembro de 2014, não está em atividade, estando ainda, em desacordo com as disposições do Regimento Interno do CAU/SP aprovado na 7ª Sessão Plenária Extraordinária do CAU/SP, ocorrida em 12 de dezembro de 2017; e

Considerando a Deliberação nº 004/2018, da Comissão de Organização e Administração do CAU/SP que propôs alterações e revogações das portarias do CAU/SP, na forma de seu Anexo I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria Normativa CAU/SP nº 046, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do CAU/SP.

Parágrafo único. Em razão da revogação de que trata o *caput* do presente artigo, ficam revogadas a Portaria Normativa CAU/SP nº 058, de 10 de abril de 2015, que altera a Portaria CAU/SP nº 046, de 11 de dezembro de 2014 e a Portaria Normativa CAU/SP nº 060, de 03 de julho de 2015, que altera a Portaria CAU/SP nº 058, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**

Presidente do CAU/SP